

LEI Nº 87 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1,950:

Que suplementa verbas destinadas a conservação de rodovias, concertos de Matadouro e Cemitério do Distrito de Paulistânia.

Artigo 1º

Fica aberto um suplementar da importancia de C.R.\$. 3,100,00, que se destinará no presente exercicio, as seguintes verbas de Paulistânia;

a). Para conservação de Rodovias, Pessoal Variavel, código-322-8-82-1- C,R, \$1,000,00.

b). Para consertar Matadouro (código 212-8-89-3- C.R.\$. 600,00, (seiscientos cruzeiros).

c). Id m Idem no Cemitério (código nº 232-8-89-3-C.R.\$. 1,500,00. (Hum mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º

As despesas com a execução desta lei, serão pagas com parte da quota prevista no artigo 15, §, 4º, da Constituição Federal, já recebida do Governo da União.

a). Padre João Batista de Aquino, Prefeito Municipal.

Pública na secretaria nesta data.

Agudos 20 de dezembro de 1,950

O Secretário.